



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ATO DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL

RESOLUÇÃO SEMGOV Nº 12/2023

O Secretário Municipal de Governo, no uso de suas atribuições legais e após a verificação de inexistência de impedimento, em conformidade com o disposto no §1º do art. 6º da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar o servidor CARLOS MAURICIO DA FONSECA MELLO FILHO, ocupante de cargo público, mat. nº 45.300, CPF nº 055.329.917-40, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATO** do Processo nº 4332/2023, Convite 09/2023 – PMI, Contrato nº 102/2023 na forma da Lei Nacional nº 8.666 de 1993, Lei nº 10.520/2002 e o Decreto Municipal nº 24/2020 na ausência justificada deste, designar a servidora ANA CLAUDIA PEREIRA DA SILVA, ocupante de cargo público, mat. nº 51.543, CPF nº 152.691.887-08, para exercer a função de fiscal substituto.


**Art. 2º** - Cabem aos servidores designados, no exercício de suas funções, acompanhar toda a execução do objeto, observando as disposições previstas na Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, especialmente em seu art. 8º e demais normas pertinentes.

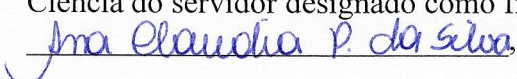
**Art. 3º** - Cabe a Unidade Gestora dar ciência aos servidores designados, bem como orientá-los a fazerem a leitura da Instrução Normativa CGM Nº 20/2019, disponível no site [www.itaborai.rj.gov.br/controladoria](http://www.itaborai.rj.gov.br/controladoria).

**Art. 4º** - Esta Resolução produzirá os seus efeitos a partir de 13 de dezembro de 2023.

Itaboraí, 13 de dezembro de 2023.

  
**Pedro Ricardo Ferreira Queiroz da Silva**  
Secretário Municipal de Governo  
Matrícula 44.716

Ciência do servidor designado como fiscal titular  
  
\_\_\_\_\_, mat. 45.300

Ciência do servidor designado como fiscal substituto  
  
Ana Claudia P. da Silva, mat. 51.543.